



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 066/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 031/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... Nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2012.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 066/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 031/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 22/05/2012 a partir das 08h30min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 22/05/2012 às 09h.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2012
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 031/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	15
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	42
ANEXO III.....	43
ANEXO IV.....	44
ANEXO V.....	45
ANEXO VI.....	46
ANEXO VII.....	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 066/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 031/2012

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 558 de 02/01/2012, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 066/2012**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 031/2012**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sra. Euvani Lindourar Pereira D'Avelar, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 558 de 02/01/2012.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Esportes e Praças Esportivas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.6.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 08h30min as 09h do dia **22/05/2012**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas **as suas** alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público, ou particular com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2, 6.4 e 6.5 serão retidos pela Pregoeira para compor o Processo Licitatório.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, que deverá seguir os moldes do Anexo II, formulada pela licitante, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.13. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.

10.2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.13.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Poderão ser solicitadas amostras, das empresas vencedoras para que os produtos sejam submetidos à aprovação técnica das Secretarias solicitantes. Os critérios para avaliação das amostras serão: durabilidade, acabamento, material e adequação do objeto a descrição constante no termo de referência.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes do Órgão requisitante e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. A Pregoeira conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.6.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.6.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.6.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9. O município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Esporte e Praças Esportivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações do item, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também possuir Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.6. O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Praças Esportivas de deverá ser entregue no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu à Rua Santos Dumont, nº25, Bairro Várzea;

13.7. O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá ser entregue à Rua Tristão Mariano, nº 145, Bairro: Várzea.

13.8. O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Educação deverá ser entregue diretamente nas escolas da rede municipal de ensino, nos endereços relacionados no subitem 1.10 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

13.9. A entrega dos produtos a serem adquiridos será no horário compreendido das 08h às 15h, podendo o fornecedor agendar o horário e data de entrega pelos telefones (31) 3688-1474 (SEMESP), (31) 3688- 1367 (SEMED) e (31) 3688-1363 (SMDDES) ficando esclarecido que correrão por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

13.10. As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

13.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

13.12. As empresas que se sagrarem vencedoras dos itens **6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 92, 104** deverão apresentar no momento da entrega dos produtos o Certificado que comprove que o produto ofertado é aprovado pela Entidade especificada na descrição de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.13. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2012, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
134	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
138	02.05.01.12.122.0030.2038.4.4.90.52.00
162	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
164	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
182	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
182	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
192	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
447	02.08.03.08.244.0023.2085.3.3.90.30.00
447	02.08.03.08.244.0023.2085.3.3.90.30.00
451	02.08.03.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
553	02.10.01.27.812.0027.2004.3.3.90.30.00
558	02.10.01.27.812.0027.2004.4.4.90.52.00
559	02.10.01.27.812.0027.2042.3.3.90.30.00
563	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
565	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.32.00
569	02.10.01.27.812.0027.2043.4.4.90.52.00
570	02.10.01.27.813.0027.2044.3.3.90.30.00
572	02.10.01.27.813.0027.2044.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 09 de maio de 2012.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012

Pregão Presencial RP n° 031/2012

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	90	UN	ABADA DE CAPOEIRA ABADA DE CAPOEIRA - CALÇA EM HELANCA, 100% POLIESTER; NA COR BRANCA; COM PASSADORES, ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS. TAMANHOS PP/P/M/G/GG. UNIFORME PARA A PRÁTICA DA CAPOEIRA.
02	02	PAR	ANTENA DE VOLEI PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ALTURA DE 1,80M E DIÂMETRO DE 9,5 MM, PINTADA DE BRANCO COM FAIXAS INTERCALADAS VERMELHAS COM FIXAÇÃO NAS BORDAS, SUPERIOR E INFERIOR DA REDE ATRAVÉS DE FAIXA LATERAL COM SUPORTE ROSQUIÁVEL EM FIBRA DE NYLON.
03	108	UN	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL - APITO DE PLÁSTICO, PARA INTERIORES COM MUITO BARULHO, TIPO 40. APITO PLÁSTICO, SEM BOLINHA.
04	888	UN	BAMBOLE - 90 CM BAMBOLÊS - 90 CM - ARO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, DIÂMETRO: 90 CM. ESPESSURA: 20 MM, E PADERES INTERIOR GROSSA PROMOVENDO MAIOR RESITÊNICA.
05	460	UN	BASTÃO PARA GINASTICA BASTÃO COM ESTRUTURA INTERNA RÍGIDA, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 2,4 MM, REVESTIMENTO EXTERNO DE 3 MM DE PVC ESPECIAL. MEDIDAS: 1,1 M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 A 3,5 CM, COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR CARGAS DE ATÉ 5 KG).
06	30	UN	BOLA DE BASQUETE ADULTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA; CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM E PESO 600-650 G. APROVADA PELA CBB OU NBB.
07	30	UN	BOLA DE BASQUETE FEMININA CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM E PESO 510-565 G. APROVADA PELA CBB OU NBB.
08	245	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM E PESO 450-500 G APROVADA PELA CBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			OU NBB.
09	410	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA ULTRA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE 68 A 70 CM, PESO COMPREENDIDO ENTRE 410 A 450 G. APROVADA PELA FMF.
10	30	UN	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO - MAX 1000 CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% "TERMOTEC", CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM E PESO 410-440 G. APROVADA PELA CBFS OU FIFA.
11	160	UN	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO- MAX 500 BOLA COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM E PESO 410-440 G.
12	175	UN	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL MAX 200 BOLA DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL MAX 200 - CONFECCIONADA EM PU "TERMOTEC"; CAMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM E PESO 350-380 G. APROVADA PELA CBFS.
13	165	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL BOLA DE FUTSAL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PU TERMOTEC, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 CM E PESO 300-350 G. APROVADA PELA CBFS
14	123	UN	BOLA DE HANDEBOL – 01 BOLA DE HANDEBOL - 1, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 49-51CM E PESO 230-270 G. APROVADA PELA CBHB.
15	106	UN	BOLA DE HANDEBOL – 02 BOLA DE HANDEBOL - 2, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM E PESO 325-400G. APROVADA PELA CBHB.
16	20	UN	BOLA DE HANDEBOL - 3 COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM E PESO 425-475G. APROVADA PELA CBHB.
17	165	UN	BOLA DE INICIACAO Nº 10 - MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAMARA FORRADA; MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL; DIÂMETRO: 48 - 50 CM. PESO: 180 - 200 G; FECHAMENTO: MATRIZADA.
18	45	CX	BOLA DE TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE. DIÂMETRO: 40MM. PESO LÍQUIDO: 2,7 G, COR BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES
19	180	UN	BOLA DE VOLEI - PRO 6.0 CONFECCIONADA EM MICROFIBRA "MATRIZADA", CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G. APROVADA PELA CBV.
20	12	UN	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA "TERMOTEC", CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G. APROVADA PELA CBV.
21	150	UN	BOLA DENTE DE LEITE EM VINIL, COR BRANCA, PESO MÍNIMO 170 GRS. DIÂMETRO MÍNIMO 26 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22	14	UN	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS CONTÉM UMA BISNAGA E UM ISOPOR PARA GELO, 6 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA-GARAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTAR. MATERIAL POLIESTER ESTILO NYLON; DIMENSÕES: 38 CM(C) X 28 CM(A) X 17 CM(L).
23	92	UN	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION CORPO DE PLÁSTICO BOMBA DE AR DOUBLE ACTION - CORPO DE PLÁSTICO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL. MEDIDA 40 CM.
24	06	UN	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, COM ESPESSURA DE 08 MM; ENCAPADO; COMPRIMENTO 14 M.
25	04	UN	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS CONFECCIONADO EM METAL EMBORRACHADO. ESCALA: 0,05 A 15 LIBRAS. RESOLUÇÃO: 0.05 LIBRAS. ACOMPANHA 2 AGULHAS PARA CALIBRAR.
26	1500	UN	CAMISA EM MALHA PV - (POLIVISCOSE). COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. CAMISA NA COR BRANCA; ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. GOLA CARECA, VIES NA GOLA E NA MANGA (COR A DEFINIR). TAMANHOS: P/M/G/GG.
27	230	UN	CAMISA EM POLIAMIDA COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA; COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO; COR A DEFINIR. TAMANHOS P, M, G E GG.
28	80	UN	CAMISA EM POLIAMIDA MODELO BABY LOOK COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, COR A DEFINIR. TAMANHOS P, M, G.
29	04	PAR	CANELEIRA DE PROTECAO PARA FUTSAL/FUTEBOL - TAM. G CONFECCIONADA EM EVA VENTILADA E ANTIBACTERIANA, EM BAIXO RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X19 CM (LXA).
30	12	PAR	CANELEIRA DE PROTECAO PARA FUTSAL/FUTEBOL - TAM. GG CONFECCIONADA EM EVA VENTILADA E ANTIBACTERIANA, EM BAIXO RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X21 CM (LXA)
31	04	PAR	CANELEIRA DE PROTECAO PARA FUTSAL/FUTEBOL - TAM. M CONFECCIONADA EM EVA VENTILADA E ANTIBACTERIANA, EM BAIXO RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08X17 CM (LXA).
32	04	PAR	CANELEIRA DE PROTECAO PARA FUTSAL/FUTEBOL - TAM. P CONFECCIONADA EM EVA VENTILADA E ANTIBACTERIANA, EM BAIXO RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 06X15 CM (LXA).
33	33	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 1 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 1KG
34	33	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 2 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 2KG
35	28	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 3 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 3KG
36	10	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 4 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 4KG
37	10	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 5 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 5KG
38	01	UN	CAPA PROTETORA PARA BANCADA DE ÁRBITRO CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO. POSSUI VELCRO PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA.
39	16	UN	CINTO DE TRACAO COM ELASTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO COLETIVO CONFECCIONADO EM COURO; COM REVESTIMENTO 100% PVC OU SIMILAR E ADAPTADORES PARA PRENDER OS ELÁSTICOS. ACOMPANHA ELÁSTICOS DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS.
40	06	PT	COLA PARA HANDEBOL - POTE 500 GRAMAS.
41	03	UN	COLCHAO PARA PRATICA DE GINASTICA ARTISTICA MEDIDAS: 3,00 M (COMPRIMENTO) X 1,90 M (LARGURA) X 0,30 M (ALTURA). ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDA COM LONA VINÍLICA E COM 100 FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA. LONA CONFECCIONADA COM ZÍPER E ÁREA LATERAL PARA ESCAPE DE AR.
42	01	UN	COLCHAO PARA SALTO EM ALTURA FABRICAÇÃO (NACIONAL) COM MEDIDAS OFICIAIS EM MÓDULOS; TENDO NÃO MENOS DE 6,00M (COMPRIMENTO) X 4,00 (LARGURA) X 0,70M (ALTURA), DE MEDIDA TOTAL SOMANDO-SE OS MÓDULOS; COM ESPUMA DE DENSIDADE NÃO INFERIOR A 28; COBERTOS COM VINILONA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, RECOBERTOS DE UMA PEÇA ÚNICA DE MANTA TELADA CONTENDO UMA CAMADA DE ESPUMA EMBUTIDA DE 0,05M (ALTURA);
43	587	UN	COLCHONETE PARA GINASTICA NAS MEDIDAS 100 X 50 X 2,5 CM DE ESPUMA, COM DENSIDADE 35 KG/M3, REVESTIDO EM TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER.
44	820	UN	COLETE DUPLA FACE COLETE DUPLA FACE - MODELO COMPACTO E RESISTENTE, VOLTADO PARA TREINAMENTO, PRODUTO NACIONAL EM MATERIAL 100% POLIÉSTER
45	100	UN	COLETE DUPLA FACE NUMERADOS MODELO COMPACTO E RESISTENTE, VOLTADO PARA TREINAMENTO, PRODUTO NACIONAL EM MATERIAL 100% POLIÉSTER; NUMERADOS NA FRENTE E NAS COSTAS (COSTAS MINIMO 15 CM(A) E FRENTE 5 CM(A))
46	82	UN	CONE DE SINALIZACAO - 25 CM CONE DE SINALIZAÇÃO - 25 CM -. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE PVC.
47	213	UN	CONE DE SINALIZACAO - 50 CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO
48	240	CJ	CONJUNTOS ESPORTIVOS ADULTO EM TACTEL SENDO 200 CONJUNTOS COM: JAQUETA FORRADA NA COR BRANCA E COM LISTRAS VERMELHAS NA MANGA, COM GOLA E ZIPER DA GOLA ATÉ A BARRA; BOLSOS NAS LATERAIS E CORDÃO NA BARRA; ELÁSTICO NOS PUNHOS; BORDADO CHEIO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO "COMISSÃO TÉCNICA"; NAS COSTAS BORDADO CHEIO (TAMANHO 30 CM(L)X 5 CM(A)) O NOME DO MUNICÍPIO; CALÇA SEM FORRO NA COR VERMELHA COM LISTRAS BRANCAS NAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			LATERAIS, BOLSO NAS LATERAIS E UM NAS COSTAS, ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS. TECIDO: MICROFIBRA PELETIZADA 100% POLIESTER. TAMANHOS: P, M, G, GG. 40 CONJUTOS COM: JAQUETA FORRADA NA COR PRETA E COM LISTRAS VERMELHAS NA MANGA, COM GOLA E ZIPER DA GOLA ATÉ A BARRA; BOLSOS NAS LATERAIS E CORDÃO NA BARRA; ELÁSTICO NOS PUNHOS; BORDADO CHEIO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO "COMISSÃO TÉCNICA"; NAS COSTAS BORDADO CHEIO (TAMANHO 30 CM(L)X 5 CM(A)) O NOME DO MUNICÍPIO; CALÇA SEM FORRO NA COR PRETA COM LISTRAS VERMELHA NAS LATERAIS, BOLSO NAS LATERAIS E UM NAS COSTAS, ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS. TECIDO: MICROFIBRA PELETIZADA 100% POLIESTER. TAMANHOS: P, M, G, GG.
49	324	MT	CORDA CORDA DE PULAR INDIVIDUAL DE SISAL, COM PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20 M.
50	110	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE SISAL COM 4 METROS, COM DOIS PEGADORES EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES
51	106	UN	CORDAO PARA APITO C/ MOSQUETAO PESCOCO CORDÃO PARA APITO C/ MOSQUETÃO PESCOÇO - CORDÃO PARA PENDURAR APITO.
52	02	PAR	FAIXA LATERAL PARA REDE DE VOLEI CONFECCIONADA EM LONA VINILICA C/ VELCRO, 5CM DE LARGURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO. ACOMPANHA SUPORTE PARA ANTENA
53	140	UN	FAIXA PARA JIU-JITSU COLORIDA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE
54	90	UN	FITA ELASTICA PARA TREINAMENTO EM GINASTICA (RABBER BAND) - (RUBBER BAND) CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO PRÓPRIO COM EMPUNHADURA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SENDO: 10 UNIDADES TENSÃO LEVE, 40 UNIDADES TENSÃO MÉDIA E 40 UNIDADES TENSÃO FORTE.
55	13	UN	GARRAFA TERMICA 12 LITROS GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS - BOCA AMPLA DE 10 CM, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, PÉS RETRATEIS NA BASE, TORNEIRA E ALÇA PARA TRANSPORTE.
56	55	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 1 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 1 KG
57	55	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 2 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 2 KG
58	45	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 3 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 3 KG
59	30	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 4 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 4 KG
60	25	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 5 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 5 KG.
61	109	JG	JOGO DE BOLICHE BOLICHE INFANTIL, COM 2 BOLAS E 6 PINOS EM PLASTICO RESISTENTE, COM NUMERACAO BRANCA DE 01 A 06, COM 30 CM DE ALTURA CADA PINO. INDICADO PARA: MENINOS E MENINAS; IDADE : 3 ANOS EM DIANTE; CONTEM: 8 PEÇAS ; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
62	194	UN	JOGO DE DAMA CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E MADEIRA (JOGO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DAMA COM TABULEIRO DE MADEIRA E PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NO FORMATO REDONDO, COM 02 CM DE DIAMETRO E 05 MM DE ESPESSURA; TABULEIRO EM MADEIRA, COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS PEÇAS DO JOGO NAS MEDIDAS: 31,5 X 31,5 X 4CM.
63	100	JG	JOGO DE DARDOS (MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO MÍNIMO: ALT 36CM X LARG 35,7CM; INF. TÉCNICAS: DARDOS S/ PONTAS AGUDAS; COMPOSIÇÃO: ALVO COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR E 6 DARDOS COLORIDOS; CARACTERÍSTICAS: A PARTIR DE 3 ANOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; COM SELO DO INMETRO).
64	202	UN	JOGO DE DOMINO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 28 PEÇAS, MEDINDO: COMPRIMENTO: 4,5CM E LARGURA: 2CM; ESPESSURA MÍNIMA: 07 MM.
65	02	UN	JOGO DE SORTEIO DE PRÊMIOS - (BINGO) BOLAS EM MADEIRA NUMERADAS E GLOBO EM METAL.
66	207	UN	JOGO DE XADREZ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE JOGO DE XADREZ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE / MADEIRA - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS. REI: 5,6 CM; (TABULEIRO DOBRÁVEL) PESO COM EMBALAGEM: 0,370 (KG) MEDIDAS DA EMBALAGEM: 26.00 CM X 13.00 CM X 5.00 CM.
67	221	JG	JOGO RESTA UM (TABULEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DE PINOS PLÁSTICOS. PEÇAS DO JOGO: TABULEIRO NAS DIMENSÕES: ALTURA 2,5 CM, LARGURA 15,5 CM, COMPRIMENTO 15,5 CM; 33 PINOS PLÁSTICOS. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXA DE PAPELÃO)
68	100	UN	KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO BLUSÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA) TRANÇADO, PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL, GRAMATURA 770g, GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS, EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA) DUPLA NA FRENTE DA COXA ATÉ A BARRA, TAMANHOS: A1/A2/A3/A4, COR BRANCO.
69	40	UN	KIMONO PARA JIU-JITSU INFANTIL BLUSÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA) TRANÇADO, PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL, GRAMATURA 770g, GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS, EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA) DUPLA NA FRENTE DA COXA ATÉ A BARRA. TAMANHOS: M1/M2/M3, COR BRANCO
70	04	KIT	KIT COMPLETO DE AVALIAÇÃO FÍSICA CONTENDO: 01 ADIPÔMETRO CIENTÍFICO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO COM SELO DO INMETRO, 01 ESTETOSCÓPIO, 01 TRENA ANTROPOMÉTRICA INELÁSTICA EM AÇO SEM TRAVA MEDINDO: 2 M, 01 MONITOR CARDÍACO (FC CONTÍNUA E MÉDIA, TRANSMISSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA SEM FIO, DICAS DE FITNESS POR TEMPO, TEMPORIZADOR PROGRESSIVO, TEMPO TOTAL DO EXERCÍCIO, ARQUIVO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, FITA TRANSMISSORA A PROVA D'ÁGUA E FUNÇÃO RELÓGIO E CRONÔMETRO), 01 MANUAL DE AVALIAÇÃO FÍSICA EM ACADEMIA, 01 LÁPIS DERMATOGRÁFICO, 01 CANETA, 01 DISCO IMC, 01 CALCULADORA, 01 SOFTWARE DE AVALIAÇÃO. ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE
71	03	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE ADULTO FEMININO (CAMISETA SEM MANGA + BERMUDÃO + MEIA). TAMANHOS P/M/G/GG. CAMISETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130G



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; BERMUDÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE; 15 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79%ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%. ELASTANO. CONTENDO 15 CONJUNTOS.
72	03	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE ADULTO MASCULINO (CAMISETA SEM MANGA + BERMUDÃO + MEIA) TAMANHOS P/M/G/GG. CAMISETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; BERMUDÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE; 15 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3% ELASTANO. CONTENDO 15 CONJUNTOS
73	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE INFANTIL FEMININO (CAMISETA SEM MANGA + BERMUDÃO+ MEIA). CAMISETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; BERMUDÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE; 15 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%. ELASTANO. CONTENDO 15 CONJUNTOS
74	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE INFANTIL MASCULINO (CAMISETA SEM MANGA + BERMUDÃO+ MEIA). CAMISETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; BERMUDÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE; 15 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%ELASTANO. CONTENDO 15 CONJUNTOS
75	06	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO (CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO). TAMANHOS P/M/G/GG. 20 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NAS COSTAS; 20 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA, NUMERADAS ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NAS COSTAS; 3 BERMUDAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g; 23 PARES DE MEIÃO EM TECIDO 61% POLIAMIDA, 36% AGODÃO, 0,3% ELASTANO, PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. CONTENDO 23 CONJUNTOS.
76	07	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL. (CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO). 20 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NAS COSTAS; 20 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO: 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g,COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NUMERADAS NAS COSTAS; 3 BERMUDAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g; 23 PARES DE MEIÃO EM TECIDO 61% POLIAMIDA, 36% AGODÃO, 0,3% ELASTANO, PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. CONTENDO 23 CONJUNTOS.
77	04	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL ADULTO FEMININO (CAMISA + BERMUDA + MEIÃO). TAMANHOS P/M/G/GG. 15 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNÍCIPIO NAS COSTAS; 15 BERMUDAS EM SUPLEX 89% POLIAMIDA E 11% ELASTANO, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g; COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTA E COM NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIÃO EM TECIDO 61% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO, 0,3% ELASTANO, PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
78	04	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL ADULTO MASCULINO (CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO). TAMANHOS P/M/G/GG. 15 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNÍCIPIO NAS COSTAS; 15 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, COM CORDÃO NO CÓS, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTA E COM O NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIÃO EM TECIDO 61% POLIAMIDA, 36% AGODÃO, 0,3% ELASTANO, PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
79	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL INFANTIL FEMININO (CAMISA + BERMUDA + MEIÃO). 15 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNÍCIPIO NAS COSTAS; 15 BERMUDAS EM SUPLEX 89% POLIAMIDA E 11% ELASTANO, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g; COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTA E COM NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIÃO EM TECIDO 61% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO, 0,3% ELASTANO, PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
80	03	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL INFANTIL MASCULINO (CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO). 15 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNÍCIPIO NAS COSTAS; 15 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, COM CORDÃO NO CÓS, NUMERADOS NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTA E COM O NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIÃO EM TECIDO 61% POLIAMIDA, 36% AGODÃO, 0,3% ELASTANO, PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
81	04	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA HANDEBOL ADULTO FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIA). TAMANHOS P/M/G/GG. 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 SHORTS EM SUPLEX 89% POLIAMIDA E 11% ELASTANO, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE E NAS COSTA E COM O NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 21 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%ELASTANO. CONTENDO 21 CONJUNTOS.
82	04	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA HANDEBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA + CALÇÃO + MEIA). 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NO CÔS, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM O NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 21 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%ELASTANO. CONTENDO 21 CONJUNTOS.
83	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA HANDEBOL INFANTIL FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIA). 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 SHORTS EM SUPLEX 89% POLIAMIDA E 11% ELASTANO, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE E NAS COSTA E COM O NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 21 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3% ELASTANO. CONTENDO 21 CONJUNTOS.
84	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA HANDEBOL INFANTIL MASCULINO (CAMISA + CALÇÃO + MEIA). 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NO CÓS, NUMERADOS NA FRENTE; 3 CAMISAS DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADOS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM O NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 3 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g, NUMERADAS NA FRENTE; 21 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3% ELASTANO. CONTENDO 21 CONJUNTOS.
85	03	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIA) 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 SHORTS EM SUPLEX 89% POLIAMIDA E 11% ELASTANO, NUMERADOS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%ELASTANO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
86	03	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA + CALÇÃO + MEIA) 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NO CÓS, NUMERADOS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%ELASTANO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
87	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL INFANTIL FEMININO (CAMISA + SHORT + MEIA) 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 SHORTS EM SUPLEX 89% POLIAMIDA E 11% ELASTANO, NUMERADOS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3%ELASTANO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
88	02	KIT	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL INFANTIL MASCULINO (CAMISA + CALÇÃO + MEIA) 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, NUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS E COM NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS; 18 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT GRAMATURA 130g COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NO CÓS, NUMERADOS NA FRENTE; 18 PARES DE MEIA ESPORTIVA NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 79% ALGODÃO, 18% POLIAMIDA E 3% ELASTANO. CONTENDO 18 CONJUNTOS.
89	60	KIT	KIT PARA GINASTICA BARRA E ANILHAS - COMPOSIÇÃO: BARRA EM FERRO DE 1,30 M COM BLOQUEADORES PARA ANILHAS; ACOMPANHA 2 ANILHAS DE 1KG; 2 ANILHAS DE 2 KG; 2 ANILHAS DE 5KG. OBS: ANILHAS VAZADAS E EMBORRACHADAS.
90	14	KIT	KIT SQUEZE COM 6 GARRAFAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, COM IMPRESSÃO DE SILK EM UMA COR. ACOMPANHA CESTA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DO KIT.
91	311	KIT	PETECA OFICIAL COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR. FUNDO DE BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM PESO DE 40 A 43 GRAMAS. APROVADA PELA FEMPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

92	02	UN	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETEBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
93	02	UN	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTSAL TAMANHO: 30 CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
94	02	UN	PRANCHETA MAGNETICA PARA HANDEBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 7 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 7 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
95	02	UN	PRANCHETA MAGNETICA PARA VOLEIBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
96	150	UN	PRATO ESPORTIVO EMBORRACHADO - CORES VARIADAS
97	02	PAR	PROTECTOR PARA POSTE DE VOLEI CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO E ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE. ALTURA DE 1,80M. FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SISTEMA DE VELCRO.
98	94	PAR	RAQUETE PARA TENIS DE MESA EM MADEIRA COM DOIS LADOS EMBORRACHADOS DE TAMANHO OFICIAL. PAR
99	12	PR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE DE FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM, MODELO TRADICIONAL "VÉU", NAS MEDIDAS 7,50 X 2,50 H- 1,50 X 1,50 M
100	27	PR	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL OFICIAL REDE DE FUTSAL/HANDEBOL OFICIAL - CONFECCIONADA POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 5 MM. MODELO CAIXOTE. MEDIDAS INTERNAS: 3,00 X 2,00 M H - 1,00 X 1,00M
101	18	UN	REDE DE PETECA CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM MALHA 4,5 X 4,5 CM 01 LONA SINTÉTICA, SUPORTE PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES MEDIDAS: 7,80 X 0,60 CM
102	11200	M2	REDE DE PROTECAO FIO 4 MM. E MALHA 10 CONFECCIONADA EM POLIETILENO.
103	28	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL MALHA 10 CM, FIO "SEDA" 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M, EXTENSORES EM "SEDA" E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6 MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUPERIOR 7CM E "LONA" INFERIOR 6 CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS. APROVADO PELA FMV OU CBV.
104	47	UN	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA - CONFECCIONADO EM FIO DE POLIETILENO DE 4MM E MALHA 10. ACONDICIONAMENTO MÍNIMO DE 10 BOLAS.
105	13	UN	SACOLAO PARA UNIFORME SACOLÃO PARA UNIFORME - SACO DE FARDAMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONFECCIONADO EM NYLON RESITENTE A ABRASÃO E A AGUA, COM ALÇAS SUPERIORES RESISTENTES E REFORÇADAS E ALÇA LATERAL. CAPACIDADE PARA 2 KITS DE UNIFORMES COMPLETOS; FECHAMENTO POR ZIPER DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXCXL): 90X40X30CM
106	06	UN	TARJA DE CAPITAO CONFECCIONADA EM NEOPRENE, DUPLA FACE, COM REGULAGEM EM VELCROS, COM CORES INVERSAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA
107	100	UN	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. DUPLA FACE (VERMELHO/AMARELO) COM ENCAIXE (INTERTRAVADO) NAS MEDIDAS 2,0 M (COMPRIMENTO) X 1,0 M (LARGURA) E ESPESSURA DE 40 MM.
108	01	UN	TRENA 100 METROS EM FIBRA DE VIDRO, MILIMETRADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO.
109	02	UN	TRENA 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO, MILIMETRADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO.
110	02	UN	BALANCA DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; CALIBRADOR COM QUATRO CÉLULAS DE ALTA PRECISÃO; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; FUNCIONA COM 1 BATERIA DE LÍTIO 3V(CR 2032); CONVERSÃO DE QUILOS/LIBRAS; CAPACIDADE DE 180 KG; COM GRADUAÇÃO DE 100G.
111	04	UN	BANCO BANCO SUECO; CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI; MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO; COM TRAVE BAIXA DE EQUILÍBRIO NA PARTE INFERIOR
112	06	UN	CAIXA TERMICA CAPACIADE DE 34 LITROS; COMPOSIÇÃO: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); DIMENSÕES EXTERNAS: BOCA: 43 CM; BASE: 37 CM; ALTURA: 41CM; PROFUNDIDADE: 29CM; ALÇA EXTERNA COM TRAVA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; SUPORTE EXTERNO PARA 4 COPOS EMBUTIDO NA TAMPA.
113	02	UN	CARRINHO TRANSPORTE DE BOLAS ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM 4 RODAS; DOBRÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC EMBORRACHADO; ABERTO NA PARTE SUPERIOR; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 BOLAS; TAMANHO 160 X 160 X 140 CM; PESO 5 KG.
114	46	UN	CRONOMETRO (CRONOMETRO DIGITAL, 1ª LINHA. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM 6 DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DO CRONOMETRO: 23H59 59" "RESOLUCAO: 1/100 SEG. 30 MINUTOS1 SEG. £ 30 MINUTOS BOTAO SELETOR DE FUNCOES: CRONOMETRO- ALARME- AJUSTE DE DATA / HORA FUNCAO DE ALARME: HORA COMPLETA- HORA PROGRAMADA SELECAO DE FORMATO 12/24HDIMENSOES: 60 X 72 X 11MMPESO: 24,5G FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V)
115	03	UN	DARDO ATLETISMO 600G CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM EMPUNHADURA EM CORDA; PONTEIRA EM AÇO.
116	03	UN	DARDO ATLETISMO 700G CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM EMPUNHADURA EM CORDA; PONTEIRA EM AÇO
117	03	UN	DARDO ATLETISMO 800G CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; COM EMPUNHADURA EM CORDA; PONTEIRA EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

118	70	UN	DARDO ATLETISMO BAMBU COM PONTEIRA EM FERRO. PESO VARIÁVEL DE 500 A 800G.
119	03	UN	DISCO ATLETISMO 1,5 KG CENTRO E BORDAS EM AÇO GALVANIZADO; PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA; 70% DE PESO NAS BORDAS.
120	03	UN	DISCO ATLETISMO 1KG CENTRO E BORDAS EM AÇO GALVANIZADO; PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA; 70% DE PESO NAS BORDAS.
121	03	UN	DISCO ATLETISMO 2KG CENTRO E BORDAS EM AÇO GALVANIZADO; PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA; 70% DE PESO NAS BORDAS.
122	01	UN	DUPLO MINI-TRAMPOLIM OFICIAL DIMENSÕES: 350 CM(C) X 190 CM(L) X 70 CM(A); FRAME: FLAT-OVAL TUBO DE AÇO ESPECIAL, GALVANIZADO; PERNAS: FLAT-TUBO OVAL FEITO DE AÇO ESPECIAL, REFORÇADA PELA CINTA; GALVANIZADO; SALTOS CAMA (292 X 92 CM) FEITA DE BANDAS WEAVED NYLON DE 13 MM DE LARGURA; 98 MOLAS DE AÇO (COMPRIMENTO 235 MM, Ø 28,5 MM); 4 MOLAS DE CANTO REFORÇADAS (COMPRIMENTO 258 MM, Ø 39 MM) GALVANIZADAS; CAPACIDADE DE ABSORVER CHOQUES; ESTÁVEL MOLDURA ALMOFADAS PARA PROTEÇÃO DE MOLAS; ACOMPANHA CARRINHO PARA TRANSPORTE. PESO TOTAL: 140 KG
123	15	UN	MESA DE PING-PONG (MESA PARA TENIS DE MESA, COM KIT COM FERRAGENS, REDE, 02 RAQUETES E UMA BOLINHA, MEDINDO 3,00MX1, 50M X86MM; TAMPO EM AGLOMERADO, ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA MACIÇA.
124	01	UN	MESA SALTO OFICIAL MESA PARA SALTOS NA GINÁSTICA ARTÍSTICA, MODELO DE COMPETIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA TELESCÓPICO, COM CARRINHO PARA TRANSPORTE E GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO.
125	16	UN	MINI TRAVE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1½" SENDO A HASTE COM FERRO REDONDO ½" E BASE QUADRADA ABERTA DE APOIO AO CHÃO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ACOMPANHA: REDE COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA E MALHA REDUZIDA 5X5CM. MEDIDAS: 1,00 METRO DE LARGURA X 70 CENTÍMETROS DE ALTURA.
126	03	UN	PESO ATLETISMO 4KG CONFECCIONADO EM FERRO; ACABENTO DE ALTA QUALIDADE.
127	03	UN	PESO ATLETISMO 5KG CONFECCIONADO EM FERRO; ACABENTO DE ALTA QUALIDADE.
128	03	UN	PESO ATLETISMO 6KG CONFECCIONADO EM FERRO; ACABENTO DE ALTA QUALIDADE.
129	03	UN	PESO ATLETISMO 7,26KG CONFECCIONADO EM FERRO; ACABENTO DE ALTA QUALIDADE.
130	02	UN	PLACAR MANUAL COM 03 DÍGITOS BILATERAL; FABRICADO EM PVC 3 MM COM PINTURA VINÍLICA; COM ADESIVOS IMPRIMAX GOLD COM BASE DESMONTÁVEL; ARGOLAS EM PETG RESISTENTE A IMPACTOS; DIMENSÕES 1,00 M DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA; COM PESO DE 6 KG; COM ESTOJO. DEVE TER MARCADOR DE TEMPO, MARCADOR DE FALTAS COLETIVAS, LOCAL PARA COLOCAÇÃO DOS NOMES DAS EQUIPES E VIR COM PLACAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES DE 01 A 22; ACOMPANHA ABECEDÁRIO PARA ESCRITA DE NOMES.
131	02	PAR	POSTE VOLEIBOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 3", CHAPA 11, 4 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, BUCHA PARA FIXAÇÃO NO PISO; TAMANHO 2,55 M. PONTEIRA DO POSTE EM METAL GALVANIZADO; CATRACA DE AÇO GALVANIZAD;; REGULAGEM DE ALTURA PARA JOGO MASCULINO E FEMININO. APROVADO PELA FMV OU CBV.
132	40	UN	STEP PARA GINASTICA CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES 90 CM X 30 CM X 10CM (C X L X A).
133	10	UN	TABELA DE BASQUETE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TABELA: BRANCA COM MARCAÇÕES EM PRETO. MATERIAL: AGLOMERADO; ARO DE FERRO: 36 CM DE DIÂMETRO; REDE DE NYLON; DIMENSÕES: ALTURA: 50,00 CENTIMETROS; LARGURA: 65,00 CENTIMETROS; ESPESSURA: 3,00 CENTIMETROS; PESO: 4,00 QUILOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 TABELA DE BASQUETE C/ ARO DE FERRO E REDE.
134	04	UN	TENDA ESTRUTURA METÁLICA ARTICULADA; TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA DE POLIÉSTER DE 3 M X 3M; ESTRUTURA METÁLICA ARTICULADA E DOBRÁVEL. DIMENSÕES DA BASE: 3 M X 3,0 M, ALTURA 2,50M.
135	01	PAR	TRAVE PARA HANDEBOL OFICIAL; CONFECCIONADA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO 8 CM X 8CM, CHAPA 13; REVESTIDO COM PINTURA SINTÉTICA; TAMANHO INTERNO LIVRE 3,0 M X 2,0 M, HASTE 0,70M E PROFUNDIDADE 1,00M; TODA DESMONTÁVEL; KIT DE CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE REDE.

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. O quantitativo indicado nos itens constante neste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto ao fornecimento das quantidades máximas estabelecidas para cada item, portanto, o fornecimento será parcelado, à medida que os bens forem solicitados.

1.2. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

1.3. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento, deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português, não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações do item, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também possuir Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

1.4. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4.1. Número de certificado do produto no INMETRO ou órgão fiscalizador, quando houver.
 - 1.4.2. Fabricante;
 - 1.4.3. Rótulo em português;
 - 1.4.4. Lote e data de fabricação;
 - 1.4.5. Nome do produto;
 - 1.4.6. Quantidade.
- 1.5. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis.
- 1.6. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 1.7. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência e no Edital.
- 1.8. O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Praças Esportivas de deverá ser entregue no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu à Rua Santos Dumont, nº 25, Bairro Várzea.
- 1.9. O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá ser entregue à Rua Tristão Mariano, nº 145, Bairro: Várzea.
- 1.10. O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Educação deverá ser entregue diretamente nas escolas da rede municipal de ensino, nos seguintes endereços:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Av. Dois, nº 400 – Bairro Residencial Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo Educação Infantil

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas - Educação Infantil/ Ensino Fund.

Endereço: Avenida Vieira, nº 235 – Bairro Campinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Dona Aramita - Educação Infantil/ Ens.Fund.

Endereço: Rua Lagoinha, nº 2063- Bairro: Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, nº 1420- Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Petrópolis, nº 41 Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado - Educação Infantil/Ensino/Fundamental

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N- Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha-Educação Infantil

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, nº 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund - Ensino Fundamental

Endereço: Praça Doutor Lund, nº 33 – Centro.

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida –Educação Infantil Ensino Fundamental

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, nº 170 - Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, nº 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, nº 1581 – Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, nº 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, nº 395 - Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, nº 88 – Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço : Rua Expedicionários, nº 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Comandante Victor, nº 503- Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua: Elvira, nº 180 Conjunto Vila Maria.

APAE

Endereço: Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222 – Várzea

Escola Municipal Palmital

Endereço: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Santos Dumont

1.11. A entrega dos produtos a serem adquiridos será no horário compreendido das 08h às 15h, podendo o fornecedor agendar o horário e data de entrega pelos telefones (31) 3688-1474 (SEMESP), (31) 3688- 1367 (SEMED) e (31) 3688-1363 (SMDES) ficando esclarecido que correrão por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

1.12. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

1.13. As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

1.14. As empresas que se sagrarem vencedoras dos itens **6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 92, 104** deverão apresentar no momento da entrega dos produtos o Certificado que comprove que o produto ofertado é aprovado pela Entidade especificada na descrição de cada item.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Realizar os serviços ou entrega dos bens, apresentando os recursos físicos e humanos necessários à realização dos mesmos, em consonância com o que foi especificado na ordem de fornecimento, sob pena de serem recusados.

2.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e entrega dos bens necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço a outra empresa.

2.4. Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.5. Os produtos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses.
- 2.6. A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos bens, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pelas Secretarias.
- 3.2. Disponibilizar local para entrega e armazenamento de quaisquer materiais entregues.
- 3.3. Comunicar imediatamente à contratada, quando do recebimento, qualquer irregularidade verificada.
- 3.4. Encaminhar à empresa vencedora, o modelo da serigrafia, logomarcas (slogans) do município, e demais informações necessárias a confecção do objeto licitado, referente aos itens 26, 27 e 28, 48, 53, 71 à 88 e 90, junto a Ordem de Fornecimento.
- 3.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 066/2012
Pregão Presencial RP n° 031/2012

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 066/2012

Pregão Presencial RP nº 031/2012

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Praças Esportivas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
134	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
138	02.05.01.12.122.0030.2038.4.4.90.52.00
162	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
164	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
182	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
182	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
192	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
447	02.08.03.08.244.0023.2085.3.3.90.30.00
447	02.08.03.08.244.0023.2085.3.3.90.30.00
451	02.08.03.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
553	02.10.01.27.812.0027.2004.3.3.90.30.00
558	02.10.01.27.812.0027.2004.4.4.90.52.00
559	02.10.01.27.812.0027.2042.3.3.90.30.00
563	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
565	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.32.00
569	02.10.01.27.812.0027.2043.4.4.90.52.00
570	02.10.01.27.813.0027.2044.3.3.90.30.00
572	02.10.01.27.813.0027.2044.4.4.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Praças Esportivas de deverá ser entregue no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu à Rua Santos Dumont, nº 25, Bairro Várzea.
- b) O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá ser entregue à Rua Tristão Mariano, nº 145, Bairro: Várzea.
- c) O material requisitado destinado a Secretaria Municipal de Educação deverá ser entregue diretamente nas escolas da rede municipal de ensino, nos seguintes endereços:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont- Educação Infantil/Ensino Fundamental
Endereço: Av. Dois, nº 400 – Bairro Residencial Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo Educação Infantil
Endereço: Rua Ouro Preto, nº 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas - Educação Infantil/ Ensino Fund.
Endereço: Avenida Vieira, nº 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita - Educação Infantil/ Ens.Fund.
Endereço: Rua Lagoinha, nº 2063- Bairro: Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta - Educação Infantil/ Ensino Fundamental
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, nº 1420- Bairro Morro Do Cruzeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Dona Marucas - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Petrópolis, nº 41 Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado - Educação Infantil/Ensino/Fundamental

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N- Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha-Educação Infantil

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, nº 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund - Ensino Fundamental

Endereço: Praça Doutor Lund, nº 33 – Centro.

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida –Educação Infantil Ensino Fundamental

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, nº 170 - Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, nº 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, nº 1581 – Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, nº 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, nº 395 - Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, nº 88 – Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço : Rua Expedicionários, nº 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, nº 503- Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua: Elvira, nº 180 Conjunto Vila Maria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APAE

Endereço: Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222 – Várzea

Escola Municipal Palmital

Endereço: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Santos Dumont

d) A entrega dos produtos a serem adquiridos será no horário compreendido das 08h às 15h, podendo o fornecedor agendar o horário e data de entrega pelos telefones (31) 3688-1474 (SEMESP), (31) 3688- 1367 (SEMED) e (31) 3688-1363 (SMDES) ficando esclarecido que correrão por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

e) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores designados.

f) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

g) Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência e no Edital.

h) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento, deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português, não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações do item, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também possuir Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

i) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

i.1) Número de certificado do produto no INMETRO ou órgão fiscalizador, quando houver.

i.2) Fabricante;

i.3) Rótulo em português;

i.4) Lote e data de fabricação;

i.5) Nome do produto;

i.6) Quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

j) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

c) Efetuar o recebimento e avaliação dos bens, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pelas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Disponibilizar local para entrega e armazenamento de quaisquer materiais entregues.
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando do recebimento, qualquer irregularidade verificada.
- f) Encaminhar à empresa vencedora, o modelo da serigrafia, logomarcas (slogans) do município, e demais informações necessárias a confecção do objeto licitado, referente aos itens 26, 27 e 28, 48, 53, 71 à 88 e 90, junto a Ordem de Fornecimento.
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Realizar os serviços ou entrega dos bens, apresentando os recursos físicos e humanos necessários à realização dos mesmos, em consonância com o que foi especificado na ordem de fornecimento, sob pena de serem recusados.
- h) A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) As empresas vencedoras dos itens **6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 92, 104** deverão apresentar no momento da entrega dos produtos o Certificado que comprove que o produto ofertado é aprovado pela Entidade especificada na descrição de cada item.
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e entrega dos bens necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço a outra empresa.
- k) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- l) A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade ao Termo de Referência, ao Edital ou a este contrato.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de Procedimento Licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 031/2012, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal n° 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 031/2012 - Processo Licitatório n° 066/2012** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n° 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 031/2012.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						